

LEI N.º 6.744, DE 2 DE MAIO DE 2013

Altera a extensão de uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “OCTÁVIO TOMAZELLI” (estabelecida através da Lei n.º 6.096 de 28 de setembro de 2010), sendo prolongado até a Rua 4, do Loteamento Santa Terezinha II, totalizando aproximadamente 3.594,87 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração